



AUDIÊNCIA PÚBLICA



Secretaria Municipal de Saúde

Prestação de contas referente ao período de setembro a dezembro de 2024.



25/02/2025



10 horas



Câmara de Vereadores



**PODER EXECUTIVO****SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA**
Prefeito**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE:** Fábio Antonio Pires Jorge
gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2438-5331**PROCURADORIA GERAL:** Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm.valenca@gmail.com Telefone: (24) 2438-5319**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -**
pmv.asscom@gmail.com Telefone: (24) 2438-5360**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ:** Jeam Carlos Pereira da Silva**SANTA ISABEL:** Irma Pereira Farias**PENTAGNA:** Adilson dos Santos**PARAPEÚNA:** Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza**CONSERVATÓRIA:** Joffer de Aguiar Rios**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE: Gustavo Schirm**
Telefone: 153

Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA**DIRETOR EXECUTIVO:** Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhoprevivalenca@gmail.com**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE:** Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado**UFIVA - R\$ 110,38**

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4,7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

- **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
governo@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5339
- **CONTROLE INTERNO:** Tatiana Aparecida Caulo Paes (*designado*)
smci@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5317
- **ADMINISTRAÇÃO:** Rodrigo Diniz Pereira Guimarães (*designado*)
administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5301
- **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
fazenda@valenca.rj.gov.br (24) 2438-5307
- **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
obraspmv@valenca.rj.gov.br (24)2438-5311
- **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br -

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

- **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
educacao@valenca.rj.gov.br -
- **PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: -**
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro
planejamento.valenca@gmail.com -
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paulo Victor Guimarães Ferreira
Rua Conde de Valença, 58 - Centro
smas@valenca.rj.gov.br -
- **ESPORTE E LAZER:** Denise de Jesus Silva Souza (*designado*)
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro
esportelazer@valenca.rj.gov.br -
- **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
contatosetur@gmail.com -
- **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Severino Ananias Dias Filho
(*designado*)
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
sappma@valenca.rj.gov.br -
- **SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:** Paulo Cesar Pereira de Souza
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smsp@valenca.rj.gov.br -
- **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
Dom André Arcoverde, 228 - Centro
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br -





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Nobre Júnior Ribeiro Comércio e Representação Sociedade Unipessoal Ltda.

Processo Administrativo nº: 789/2025

CNPJ: 42.527.586/0001-97

Objeto: Aquisição de equipamentos de oficina mecânica e ferramental específico, destinados à otimização das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular leve e média pertencentes à Prefeitura Municipal de Valença, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Público e Defesa Civil, com o objetivo de garantir a disponibilidade e operacionalidade dos veículos.

Empenho nº: 578/2025

Valor: R\$ 14.799,97 (Quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Martins Braga Distribuidora Ltda.

Processo Administrativo nº: 789/2025

CNPJ: 53.350.452/0001-60

Objeto: Aquisição de equipamentos de oficina mecânica e ferramental específico, destinados à otimização das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular leve e média pertencentes à Prefeitura Municipal de Valença, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Público e Defesa Civil, com o objetivo de garantir a disponibilidade e operacionalidade dos veículos.

Empenho nº: 579/2025

Valor: R\$ 8.977,77 (Oito mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Allset Materiais Elétricos Ltda.

Processo Administrativo nº: 789/2025

CNPJ: 28.864.739/0001-60

Objeto: Aquisição de equipamentos de oficina mecânica e ferramental específico, destinados à otimização das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular leve e média pertencentes à Prefeitura Municipal de Valença, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Público e Defesa Civil, com o objetivo de garantir a disponibilidade e operacionalidade dos veículos.

Empenho nº: 580/2025

Valor: R\$ 3.899,88 (Três mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

CONVÊNIO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCO VERDE

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.272 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO, DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

VALOR: R\$ 500.908,75 (QUINHENTOS MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PERÍODO: COMPETÊNCIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2025.

COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS/MG

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Pregão Eletrônico nº: 042/2024

Processo Primitivo nº: 20.475/2024

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 115/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo objeto é a aquisição de pneus e câmaras de ar para todos os veículos e máquinas desta Prefeitura com os respectivos quantitativos solicitados, através do processo administrativo 20.475/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Processo Administrativo nº: 3.000/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de empresa especializada em locação de cabines de banheiros químicos, incluindo instalação, manutenção, higienização diária e destino final dos resíduos em local credenciado pelo INEA, para atender ao evento do Carnaval 2025 que será realizado nos dias 1º a 4 de março de 2025 no município de Valença/RJ.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 26 de Fevereiro de 2025 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Processo Administrativo nº: 3.002/2025

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de lanches para atender a equipe de apoio, segurança e demais profissionais envolvidos na organização do Carnaval 2025 que será realizado no período de 28 de fevereiro à 4 de março de 2025 no município de Valença/RJ.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 26 de Fevereiro de 2025 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Processo Administrativo Nº: 1223/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a de Provável e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O MUNICÍPIO DE VALENÇA, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento menor preço *por item* para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação do serviço de telefonia IP com plataforma de PABX em nuvem, sob demanda, incluindo os recursos de acesso ao Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local, longa distância nacional e internacional. Incluindo os serviços de: instalação, configuração, suporte, manutenção, treinamento, bem como o fornecimento mídia gateways, atas, telefones IP, entre outros equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, conforme especificações constantes neste Termo de Referência (TR), cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições se encontram detalhados no presente documento, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.Data E Hora Da Abertura Da Licitação: Dia 18 de março de 2025, Às 14:00 Horas, Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/comprasRetirada Do Edital: O Edital Encontra-Se Disponível No Site Da Prefeitura Municipal De Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/comprasBeatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 3.216/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, para atender ao Pré Carnaval e Carnaval 2025.

Favorecida: S. M. Fontes Sonorização.**Valor:** R\$ 22.230,00 (Vinte dois mil duzentos e trinta reais).**Fundamentação Legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações**PORTARIAS****ERRATA**

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 201, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1890, datado de 12/02/2025, página 3. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 201, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 2 de janeiro de 2025, o (a) Sr. (a) **VANDERSON DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Programas Especiais, Símbolo CC8, junto à Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Pecuária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/1/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito**PORTARIA PMV, Nº. 280, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que "Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;"

CONSIDERANDO o Decreto o Decreto 220, de 27 de novembro de 2017, "Altera o § 1º do 1, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, do Decreto nº 25, de 28 de Março de 2017, e dá outras providências;"

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, nos termos do Decreto municipal nº. 25/2017 c/c Decreto nº 220/2017:

- I- José Eduardo Goulart, matrícula nº. 140.767;
- II- Gracielle Maceio Alves, matrícula nº. 211.680;
- III- Naiana Costa Saraiva, matrícula nº. 400.328;
- IV- Renata Maria Ávila Magalhães, matrícula nº. 211.665; e
- V- João Altair Damasceno Júnior, matrícula nº. 140.554.

Parágrafo único. A designação será sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito**PORTARIA PMV, Nº. 393, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, o (a) Sr. (a) **ALMIR ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 394, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 3 de fevereiro de 2025, o (a) Sr. (a) **RICARDO LUIZ DE LIMA**, para exercer o Cargo Commissionado de Subsecretário de Esporte e Lazer, Símbolo CC5, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 3/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a indicação constante nos autos de nº. 580/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR THIODO DA SILVA**, matrícula nº. 101.516, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 490/2025, e como seu substituto o (a) Sr. (a) **ANTONIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 409, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a indicação constante nos autos de nº. 3273/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELAINE SILVA RIBEIRO SOUZA**, matrícula nº. 211.738, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3273/2025, e como seu substituto o (a) Sr. (a) **Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**, matrícula nº. 400.322.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 410, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a indicação constante nos autos de nº. 3443/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THIAGO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 134.538, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3443/2025, e como seu substituto o (a) Sr. (a) **Cleuza Helena da Silva**, matrícula nº. 134.260.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 413, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, ex officio e no interesse da Administração Pública, a servidora **JOCIANE MENDONÇA DE SOUZA SUZANO**, matrícula nº. 122.017, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

COMUNICADO

Devido a problemas junto a operadora de telefonia fixa no município, informamos o número da **Central Telefônica da Prefeitura** que está em funcionamento:

2438-5300

GOVERNO PRESENTE

VALENÇA PREFEITURA

**PORTARIA PMV, Nº. 414, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe o artigo 80 e seus incisos da Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando que a remoção de servidor público enquadra-se entre os atos discricionários praticados pela Administração que, por conveniência e oportunidade administrativa, poderá movimentar os seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, visando ao interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, ex officio e no interesse da Administração Pública, a servidora **TERESINHA DA SILVA PEDRA**, matrícula nº. 119.245, Recepcionista para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 423, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a indicação constante nos autos de nº. 3409/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA**, matrícula nº. 400.322, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3409/2025, e como seu substituto o (a) Sr. (a) Elaine Silva Ribeiro Souza, matrícula nº. 211.738.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 424, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, nos respectivos Níveis e Funções de Confiança, a contar do dia 2 de janeiro de 2025:

I-DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
143456	JARDEL DELGADO MARQUES	Diretor Geral – Nível B - FDE - CIEP MUNICIPAL PROFESSOR COSTA JUNIOR
112062	CAMILA MONTEIRO BARBIERE	Diretor Geral – Nível A - FDE - CIEP MUNICIPAL PROF. LUCIANO GOMES RIBEIRO
131393	CARLOS ALBERTO GOMES BESSA	Diretor Geral – FC1 - CIMEE
135410/138916	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE MUNICIPAL DR ALFREDO DE SOUZA LEMOS
144298	FRANCISMARA APARECIDA DAS GRAÇAS	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE M. POLICIAL MILITAR FABIANA
142735	FLÁVIA DOS SANTOS HIPÓLITO	Diretor Geral – Nível B - FDC - CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR LELIO AMARAL
130923	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOUZA	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE M. LIA COUTINHO DA SILVEIRA SOUSA
144333	BEATRIZ LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE M. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA MATTOS
133710	PATRÍCIA DE JESUS NOGUEIRA BATISTA	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE M MARIA MARGARIDA CARDOSO DE MACEDO
135690	SHIRLEI AMÉRICO	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE MUN ODILON GOMES
144342	CLEITON ANAEL DE JESUS	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE MUNICIPAL PAULINA PORTO SILVA
131717	SIMONE DA SILVA PINTO	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE MUL PAULO DEMARCHI GOMES
112615	EDILCÉA DE SÁ SEABRA FRANCO	Diretor Geral – Nível A - FDC - CRECHE MUNICIPAL SAO JOSE
114600	MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA MEDEIROS	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE MUNICIPAL VO DOMINGAS
144223	JOSÉ VICTOR DIAS DOS SANTOS	Diretor Geral – Nível C - FDC - CRECHE MUNICIPAL CAIC DJALMA MACEDO
117838	JOSIANNE CRISTINA DE ASSIS FERREIRA	Diretor Geral – Nível B - FDE - E M ASSOC BALBINA FONSECA
135054	MÁRCIA DINIZ LEMOS PAIVA	Diretor Geral – Nível A - FDE - EM DAURA SILVA BARBOSA/ ARLINDO SILVA NOGUEIRA
135291	LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	Diretor Geral – Nível A - FDE - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ PINTO



111490	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	Diretor Geral – Nível B - FDE - E M EDUARDO LEITE PINTO
138924	CLÁUDIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA	Diretor Geral – Nível A - FDE - E M DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO LUIZ PINTO
113409	JAQUELINE CRISTINA GOMES DA SILVA	Diretor Geral – Nível D - FDE - E M FERNANDO DE OLIVEIRA CASTRO
144364	CAMILA CAMPBELL DE MOURA SANTOS	Diretor Geral – Nível C - FDE - E M HENRIQUE DE O CONCEICAO
117412	EMILIANA SOUSA DA CUNHA LOUREIRO	Diretor Geral – Nível D - FDE - E M JOAO BAPTISTA GOMES
137464	ESTER DO NASCIMENTO JORDANO	Diretor Geral – Nível C - FDE - E M JOAO ESTEVES
144034	SIMONE CORVINO FERREIRA	Diretor Geral – Nível C - FDE - E M MARCOS ESTEVES
116858	DANIELLI MOREIRA MORAES	Diretor Geral – Nível B - FDE - E M PROF MARIA DA GLORIA GIFFONI
143227	TAMARA SILVA ROMEIRO	Diretor Geral – Nível B - FDE - E M MARIA IELPO CAPOBIANCO
117471	SOLANGE PINHEIRO SEABRA	Diretor Geral – Nível A - FDE - E M MARIA MEDIANEIRA
139777	POLIANA CISTINA DA SILVA PENHA	Diretor Geral – Nível C - FDE - E M MARIETA LOPES IELPO
113018	FABIANA FERREIRA COELHO	Diretor Geral – Nível A - FDE - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
136069	ANA PAULA FRONTAROLLI DA SILVA	Diretor Geral – Nível C - FDE - E M MARIA DO CARMO OSÓRIO CAMPOS
138932	HELENO DE ALMEIRA SOUZA	Diretor Geral – Nível B - FDE - ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE MEL
143138	MARIANE DE SOUZA FONTES	Diretor Geral – Nível C - FDE - E M PROFESSORA REGINA COELI AMORIM
144326	CELSA BICALHO TEIXEIRA	Diretor Geral – Nível D - FDE - E M SANTO ANTONIO
112712	ELAYNE MADALENA SILVA ANJOS DUQUE	Diretor Geral – Nível B - FDE - E M PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

II-DIRETORES ADJUNTOS

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
143545	PATRÍCIA DE JESUS AYYAD	Diretor Adjunto – Nível B - FDEA - CIEP MUNICIPAL PROFESSOR COSTA JUNIOR
120162/130427	ALESSANDRA DA SILVA MATTOS	Diretor Adjunto – Nível A - FDEA - CIEP MUNICIPAL PROF. LUCIANO GOMES RIBEIRO
130990	LEILA DA S. MELLO TEIXEIRA	Diretor Adjunto – FC2 - CIMEE
117854	DANIELE MARIA DE QUEIROZ THEODORO	Diretor Adjunto – Nível B - FDEA - E M ASSOC BALBINA FONSECA
114596	MARIA CLÁUDIA DE ALMEIDA SANTOS	Diretor Adjunto – Nível A - FDEA - EM DAURA SILVA BARBOSA/ ARLINDO SILVA NOGUEIRA
116092	SILVANA DA SILVA NUNES	Diretor Adjunto – Nível A - FDEA - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO LUIZ PINTO
130702/138878	GRACE CAMPOS FEIJÓ	Diretor Adjunto – Nível B - FDEA - E M EDUARDO LEITE PINTO
141054	LIZZIANE PINHEIRO DOS SANTOS	Diretor Adjunto – Nível A - FDEA - E M DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO LUIZ PINTO
144359	OSÉIAS BASTOS DA ROSA	Diretor Adjunto - Nível C - FDEA - E M HENRIQUE DE O CONCEIÇÃO
132187	MALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA	Diretor Adjunto - Nível C - FDEA - E M MARCOS ESTEVES
143090	MONIQUE MAURÍCIO RIBEIRO DE FARIA	Diretor Adjunto - Nível B - FDEA - E M PROF MARIA DA GLORIA GIFFONI
143235	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	Diretor Adjunto - Nível B - FDE - E M MARIA IELPO CAPOBIANCO
135380	ROGÉRIA MARCIA DE CARVALHO OLIVEIRA	Diretor Adjunto – Nível A - FDEA - E M MARIA MEDIANEIRA
142638	DAIANY MACHADO PINHEIRO	Diretor Geral – Nível C - FDEA - E M MARIETA LOPES IELPO
111589	ANA CAROLINA SILVA MAGALHÃES CAMPOS	Diretor Adjunto – Nível A - FDEA - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
111856	ANDREIA DA SILVA	Diretor Adjunto – Nível A - FDEA - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO
137367	RODRIGO KOPKE DA SILVA ALMEIDA	Diretor Adjunto – Nível B - FDEA - ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE MEL
136271	MARIA RACHEL RODRIGUES DA CUNHA BRUM	Diretor Geral – Nível C - FDE - E M PROFESSORA REGINA COELI AMORIM
120782	CLÁUDIA TEIXEIRA MURAT	Diretor Adjunto – Nível B - FDEA - E M PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**III-CHEFES DE SECRETARIA**

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
117617	TATIANA VENANCIO RODRIGUES	Chefe de Secretaria – Nível A - FCSE – E M MARIA MEDIANEIRA
140015	MARCIA ALVES PEREIRA	Chefe de Secretaria – Nível B - FCSE – E M PRESIDENTE TANCREDO NEVES
131504	SANDRA DUARTE SARAIVA BARBOSA	Chefe de Secretaria – Nível B - FCSE – CIEP MUNICIPAL PROF. COSTA JUNIOR
140139	CARINA SANTOS DELGADO	Chefe de Secretaria – Nível B - FCSE – E M MARIA IELPO CAPOBIANCO
142425	LOURENÇO MARIA DOS SANTOS	Chefe de Secretaria – Nível C - FCSE – E M JOÃO ESTEVES
114944	MARIA LÚCIA ALVES DE SOUZA BARRETO	Chefe de Secretaria – Nível A - FCSE – E M ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO LUIZ PINTO
140058	VIVIANE DE OLIVEIRA VACONCELLOS	Chefe de Secretaria – Nível B - FCSE – E M DEPUTADO LUIZ PINTO
115410	NÁDIA APARECIDA DA SILVA	Chefe de Secretaria – Nível A - FCSE – CIEP MUNICIPAL PROF. LUCIANO GOMES RIBEIRO
136689	PAULO SÉRGIO VIEIRA DE SOUZA	Chefe de Secretaria – Nível C - FCSE – E M MARIETA LOPES IELPO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETOS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 16, de 23 de janeiro de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1883, datado de 27/01/2025, página 7. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 263/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.578,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES RJ 3567	10.302.0029.1095	33.90.39.00.00.00	1621	15.578,00
				Total	15.578,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES RJ 3567	10.302.0029.1095	33.90.32.00.00.00	1621	15.578,00
				Total	15.578,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 23 de janeiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 27, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DA PREFEITURA DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os festejos de carnaval, com ponto facultativo no dia 4 de março do corrente ano (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo o Instituto Previdenciário, nos dias 3 e 5 de março de 2025, em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º. Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender ao Instituto Municipal de Previdência-PREVI VALENÇA, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 1547/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção e Operacionalização do Instituto	09.271.0026.2.049	3.3.90.36.00.00.00	1800	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.01	Manutenção e Operacionalização do Instituto	09.271.0026.2.049	33.90.39.00.00.00	1800	100.000,00
				Total	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 19 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 30, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025****"DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES NA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
DURANTE O EVENTO "CARNAVAL
2025" NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/
RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024, que trata do Código de Posturas do Município de Valença;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80, da Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024, que proíbe a venda de bebidas engarrafadas em locais de eventos públicos, ressalvando o estabelecimento comercial inscrito do cadastro do município com o respectivo Alvará de Licença, com atendimento interno;

CONSIDERANDO a proibição de venda de garrafa de vidro e cabeça de nego, bombinhas e afins, e demais equipamentos e materiais cortantes que possam colocar em risco a segurança da população e dos foliões, nos Eventos Carnavalescos e Outros Considerados de Grande Porte, à luz do disposto no artigo 101, Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o patrimônio público municipal e principalmente a segurança dos cidadãos, turistas e foliões durante o período do carnaval no Distrito de Conservatória;

CONSIDERANDO a competência dos municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, à luz do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebida acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, nos **bares e barracas** compreendidos no raio de 1km do evento carnavalesco a ser realizado no Município de Valença, incluindo seus distritos, bem como, o uso de copos de vidro e similares nas áreas que estejam acontecendo a festividade, **durante os dias 21/02/25, 22/02/2025 e 23/02/2025 e no período compreendido entre 01/03/2025 a 04/03/2025.**

Parágrafo único. Os comerciantes deverão substituir os recipientes de vidro por materiais descartáveis ou reutilizáveis, tais como: copos de plásticos, copos de alumínio ou garrafas pet.

Art. 2º. Para os **restaurantes** compreendidos no raio de 1 km do evento carnavalesco, poderá ser comercializado, **somente dentro dos estabelecimentos**, bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), ficando os proprietários responsáveis pelo cumprimento deste decreto, sob pena de incorrerem na multa fixada no artigo 3º.

Art. 3º. As Ruas e Praças destinadas para a realização do evento "Carnaval 2025" no Município de Valença, são as seguintes:

I-Distrito Sede: Rua Padre Luna; Praça Visconde do Rio Preto, com circuito de blocos pela Rua dos Mineiros, Avenida Nilo Peçanha;
II-Distrito de Pentagna: Praça Simões Corrêa;
III-Distrito de Conservatória: Praça Catarina Quaglia, Praça Getúlio Vargas, Rua Doutor Luiz de Almeida Pinto e Rua Oswaldo Fonseca;
IV-Distrito de Barão de Juparanã: Praça Duque de Caxias;
V-Distrito de Parapeúna: Praça Álvaro de Oliveira e Rua São Pedro;
VI-Distrito de Santa Isabel do Rio Preto: Praça Tobias Lenzi.

Art. 4º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, nas ruas definidas para o evento

carnavalesco, bem como, suas adjacências no raio de 1Km, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 5º. Fica proibido o uso de fogos de artifícios e quaisquer dispositivos que contenham pólvora ou substância explosiva.

Art. 6º. A violação ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 15 (quinze) UFIVAS por evento, aplicada em dobro em caso de reincidência, à luz do disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Complementar n.º 280, de 12 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Na hipótese do infrator ser vendedor ambulante correrá na multa prevista no caput deste artigo e apreensão da mercadoria, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei.

Art. 7º. A fiscalização do disposto no presente Decreto ficará a cargo da Guarda Municipal de Valença, de acordo com as suas competências e atribuições legais, podendo emitir notificação, auto de infração e arbitrar a penalidade de multa prevista no artigo 6º, deste Decreto.

§ 1.º Aos agentes da fiscalização compete cumprir e fazer cumprir as disposições deste Decreto e orientar os interessados quanto à observância dessas normas.

§ 2.º Os agentes incumbidos da fiscalização têm direito de livre acesso, para o exercício de suas funções, aos locais em que devam atuar, devendo estar devidamente credenciados.

§ 3.º O agente incumbido da fiscalização deverá seguir até o final da ação, salvo em caso de impedimento legal ou força maior, caso em que será indicado pela sua chefia um outro agente para prosseguir com a devida ação.

§ 4.º Nos casos de resistência ou de desacato, no exercício de suas funções, os agentes da fiscalização comunicarão o fato aos seus superiores, que poderão requisitar o apoio da guarda municipal ou policial, se necessário.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

INFORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Informamos que os veículos infratados estão vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Valença fazendo transporte de pacientes para fora do domicílio de Valença diariamente.

Informamos que as rotas de destino são Valença X Rio de Janeiro X Jacarepaguá X Niterói X Valença.

As informações aqui expressadas podem ser ratificadas através do Termo nº096/2024 / pregão eletrônico para registro de preço nº 040/2023/FMS – P. A. 11155/2023.

VEÍCULO	MODELO	PLACA
Van – 16 lugares	I/Mercedes Benz	GFU0D95
Van – 16 lugares	I/Mercedes Benz	RKJ1B86

Rafael de Oliveira Tavares
Secretário de Saúde
MAT 211663



DECRETO Nº. 32, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.682, de 20 de fevereiro de 2025**;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 19.559.431,41 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

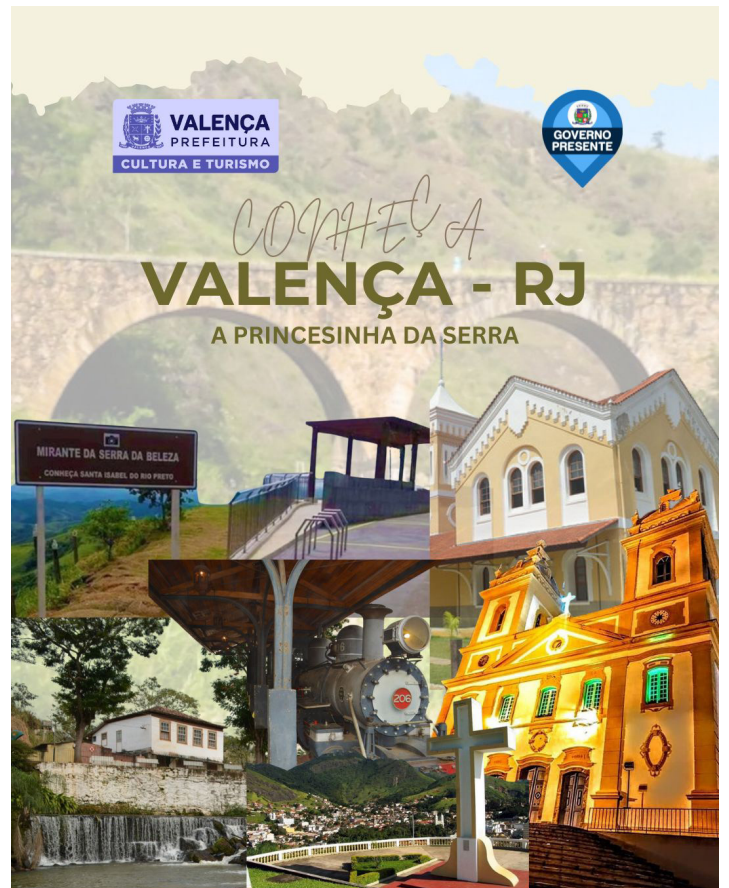
U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.301.0027.1.100	31.90.11.00.00.00	1621	3.200.000,00
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.303.0032.1.101	33.90.32.00.00.00	1621	4.800.000,00
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.302.0029.1.102	33.90.39.00.00.00	1621	11.559.431,41
				Total	19.559.431,41

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do apoio financeiro de recursos de fonte do Tesouro Estadual da Saúde, destinados ao Município de Valença, que declarou estado de calamidade financeira, conforme Decreto Municipal nº. 12 de 14 de janeiro de 2025, reconhecido pela Lei Municipal nº. 3.669, de 16 de janeiro de 2025, conforme preconiza à Resolução SES-RJ 3.602/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
 Prefeito



**PROCESSOS SELETIVOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 001/PMV/2025****CONVOCAÇÃO N.º 007/SME/2025****Auxiliar de Serviços Educacionais I**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
27º	RODRIGO RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
28º	LETICIA DE OLIVEIRA LOPES	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
29º	JOSIANA APARECIDA SEABRA	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
30º	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
31º	ELIZABETH MAGDA SANTIAGO MOTTA	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
32º	JÚLIA CARVALHO BAYLÃO	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
33º	TAIS GUSTAVO MARIANO RAMOS	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
34º	INGRID PERROUD ABEL	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
35º	GIOVANA FERREIRA DOS SANTOS	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
36º	CARLOS HENRIQUE BASTOS	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
37º	EDINEIA APARECIDA PARREIRA BASTOS	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
38º	FLAVIA MARIA MACHADO JACINTO	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
39º	JAQUES SANTOS DA SILVA	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
40º	CAMILA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
41º	ALINE ROSA DO PATROCINIO GOMES VARÃO	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
42º	JULIANA MARQUES DA SILVA	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
43º	NATHALIA RAMOS POSSAS	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
44º	LUÍSE RIBEIRO DE FREITAS	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Educacionais I - PCD

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
262º	JÔSE APARECIDA GUSTAVO MARIANO RAMOS	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME
339º	ALESSANDRA DA SILVA ELIAS BIBIANO	24/02/2025 - 2ªf	13h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

Professor II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	MÁRCIA HELENA TEIXEIRA MARQUES	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
2º	GISELLI MARTINS DE OLIVEIRA	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
3º	LUIZIMARLEN MACHADO DE MELLO	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
4º	SILVANA DA ROCHA	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
5º	TAMARA DOS SANTOS GOMES GORITO	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
7º	ELISÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
8º	DELMA CRISTINA DANTAS MACHADO	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
9º	ROZILENE APARECIDA DE PAIVA CARLOS	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
10º	ROSIMEIRE MARCIA DA COSTA BRAGA	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
11º	ANDREGA MARTINS ARISTEU	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
12º	SILVIA HELENA SILVA FERREIRA	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
13º	JANAINA APARECIDA DA SILVA	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
14º	ELIANE CRISTINA DA SILVA	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME
15º	SILVANA APARECIDA DA SILVA	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME



Professor II -PCD

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
6º	AQUILA FERNANDA FARIA CARNEIRO LAURIANO	24/02/2025 - 2ªf	11h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.
 É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 007/SME/2025

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
- Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
- Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
- Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
- Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
- Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
- Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE ERRATA CONTRATO 006/2025

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

ONDE SE LÊ: CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

LEIA SÊ: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 17 de Fevereiro de 2025.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
 PRESIDENTE**

Comunicado importante

Agora ficou ainda mais fácil resolver suas questões sobre o Cadastro Único e Bolsa Família!

Tem dúvida, denúncia ou precisa de informação? Chama no Zap!

☎ (24) 99220-5764

Fale direto com a equipe que cuida do seu benefício! ✓

**LEI N.º 3.682/2025****20 de fevereiro de 2025****Mensagem 22/2025 do Poder Executivo****Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 19.559.431,41 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências"**

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 19.559.431,41 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.301.0027.1.100	31.90.11.00.00.00	1621	3.200.000,00
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.303.0032.1.101	33.90.32.00.00.00	1621	4.800.000,00
03.01	Resolução SES-RJ 3.602/25	10.302.0029.1.102	33.90.39.00.00.00	1621	11.559.431,41
				Total	19.559.431,41

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente do apoio financeiro de recursos de fonte do Tesouro Estadual da Saúde, destinados ao Município de Valença, que declarou estado de calamidade financeira, conforme Decreto Municipal nº. 12 de 14 de janeiro de 2025, reconhecido pela Lei Municipal nº 3.669, de 16 de janeiro de 2025, conforme preconiza à Resolução SES-RJ 3.602/2025.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 20 de fevereiro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE**TIAGO RIBEIRO MACGREGOR**
VICE - PRESIDENTE**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**
1º SECRETÁRIO**FABRÍCIO SILVA MACHADO**
2º SECRETÁRIOUsando das atribuições que me são conferidas **SANCIONO** o presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **21/02/2025****SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**
PREFEITO

Valença contra a **DENGUE**

Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.**FAÇA SUA PARTE!**

- ➡ Caixas d'água vedadas;
- ➡ Calhas limpas;
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos;
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

Prefeitura
de ValençaSecretaria M.
de Saúde